

## PORTARIA COREN-MA N° 60/2016, 19 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o funcionamento do COREN-MA no dia 22 de abril de 2016.

A Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-MA, onde refere que a Diretoria é órgão executivo responsável pela direção dos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Presidência.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado, excepcionalmente, ponto facultativo no dia 22 de abril do corrente ano, sendo prorrogado os prazos administrativos para o primeiro dia útil.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 19 de abril de 2016.

**Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira**Presidente Interina
COREN-MA N° 73.519-ENF

Dra. Fernanda Brandão Rocha Secretária Interina COREN-MA Nº 231.585-ENF